



Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TÊNIS, BEACH TENNIS E TENIS EM CADEIRA
DE RODAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TÊNIS RJ)

Prezados Associados,

Na qualidade de Diretor-Presidente, com base no Artigo 17 do Estatuto Social da Tênis RJ, convoco os senhores para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva, que será realizada na TECHSET ACADEMY, sito na Avenida das Américas, nº 8585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, no dia 13 de março de 2026, às 10hs em primeira convocação com *quorum* de 75% dos Associados com direito a voto, havendo tolerância de 30 minutos, ou em segunda convocação às 11hs, com qualquer número de Associados com direito a voto para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciar o relatório da Diretoria relativo ao ano de 2025;**
2. **Apreciar e deliberar sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 2025, as quais serão submetidas devidamente acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal da Tênis RJ e do relatório da Auditoria Independente;**
3. **Aprovar a proposta de planejamento anual da Tênis RJ;**
4. **Eleição do Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, dos 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de 04(quatro) anos, que iniciará em 16/07/2026;**
5. **Assuntos Gerais.**

Considerando o exposto no art. 23, parágrafo único do Estatuto Social da Tênis RJ, ficam nomeados os **Srs. Pedro Constantino Chagas Lessa e Marco Antônio Veiga da Cunha**, ambos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, para, com o Diretor Presidente, **José Mauro de Farias Junior**, **compor a Comissão Eleitoral da Tênis RJ, a ser presidida por este**. A Comissão Eleitoral será a responsável pelas normas e procedimentos aplicáveis aos processos eleitorais, incluindo homologação das chapas e realização da eleição durante a Assembleia.

Será publicado no site da Tênis RJ, na mesma data do presente Edital, o Regimento Eleitoral da Tênis RJ.

Os candidatos deverão registrar chapa completa para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da Tênis RJ, no prazo de 03(três) dias úteis, contados do dia da primeira publicação deste Edital na imprensa, mediante requerimento endereçado à Comissão Eleitoral da Tênis RJ, por meio de arquivo único em formato digital (PDF), a ser enviado para o e-mail adm@tenisrj.rio. O requerimento de registro de Chapa deverá conter: a) o nome completo dos candidatos, sem abreviaturas; b) o cargo que cada um ocupará; c) declaração e assinatura do candidato ao cargo de Diretor Presidente de que todos os candidatos que compõem a respectiva Chapa conhecem e se submetem ao Regulamento Eleitoral e ao Estatuto Social; e d) termo de responsabilidade individual, assinado por cada candidato integrante da Chapa, no que tange às hipóteses de inelegibilidade previstas no Estatuto Social.

A Comissão Eleitoral da Tênis RJ divulgará, na página oficial da Tênis RJ na internet, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo fixado para recebimento dos



Requerimentos de Inscrição, a relação das Chapas registradas, com indicação das Chapas homologadas, bem como das eventuais impugnações por inobservância ao Estatuto Social e ao Regulamento Eleitoral. As Chapas impugnadas poderão apresentar defesa prévia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da supracitada divulgação, por correio eletrônico, em formato digital (PDF), para o endereço adm@tenisrj.rio, assinada pelo candidato a Diretor Presidente. A defesa será apreciada pela Comissão Eleitoral, que proferirá decisão fundamentada e a divulgará em tempo hábil antes do início da Assembleia Geral Eletiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia Geral Eletiva, a ser apreciado antes do início da votação. Os candidatos da Chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da Chapa verificar se o correio eletrônico (e-mail) com a defesa prévia foi efetivamente enviado e recebido dentro do prazo previsto neste Edital.

A Assembleia Geral em que acontecer a eleição será constituída pelos Associados Fundadores, bem como pelos Associados Admitidos que estejam totalmente quites com suas obrigações sociais e tenham direito a voto. O Associado fundador sempre terá direito a voto na Assembleia Eletiva, ressalvada a hipótese de renúncia. O direito a voto do Associado Admitido, além da comprovação da regularidade da sua representação, também dependerá da estrita observância ao disposto nos Artigos 8º, §2º, inciso III, e 25, ambos do Estatuto da Tênis RJ. Os Associados Admitidos sem direito a voto poderão participar das Assembleias Gerais e, desde que autorizados e sob a orientação da Mesa, exprimir opiniões, sendo expressamente vedado o voto.

Os Associados Admitidos na Tênis RJ deverão ser representados por seu Presidente ou, no caso de impedimento deste, por seu substituto legal imediato, na forma do respectivo Estatuto e desde que seu nome figure no cadastro da Tênis RJ, ou, ainda, na impossibilidade de ambos, por membro da Diretoria legalmente constituído, mediante procuração com poderes específicos para o ato a ser praticado, assinada por aquele que o Estatuto da entidade determine como seu representante legal, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório de Notas ou Registro Civil, vedado o substabelecimento e/ou a cumulação de mandatos ao outorgado, conforme preceitua o artigo 18 do Estatuto Social.

Será eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos, observados os pesos estatutários de votação. Em caso de igualdade no número de votos, será escolhido, já no primeiro escrutínio, o candidato que: 1º) seja Associado Fundador; 2º) seja representante de Associado que cumpra há mais tempo as obrigações do artigo 10, cumulativa e ininterruptamente; 3º) seja representante de Associado com mais tempo de Associação, a contar da data de admissão; 4º) seja o candidato mais idoso. As decisões tomadas na Assembleia Geral obrigarão a todos, inclusive aos ausentes.

Agradeço antecipadamente a valiosa presença de todos à Assembleia e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Farias
Diretor Presidente